



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.345, DE 29 DE JANEIRO DE 2.016

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.149, de 28 de janeiro de 2.016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.149, de 28 de janeiro de 2.016 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.149, de 28 de janeiro de 2.016, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11503.217000/1150-01, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1112 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) e na Receita sob o nº. 24.21.01.01.01 – Fonte 05, Código de Aplicação nº. 05.300.63.

Art. 3º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, dar-se-á através de repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), conforme consta da Emenda Parlamentar nº. 28050009.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de janeiro de 2.016 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br